

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 115

"Dispõe sobre a criação do Dia do Profissional da Área de Educação [Professores, Diretores de Escolas, Pedagogos, Educadores Orientadores] е do Município Itaquaquecetuba, pelos relevantes serviços prestados, fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação, no Dia 15 de OUTUBRO de cada Ano doravante."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação [Professores, Diretores de Escolas, Pedagogos, Educadores e Orientadores], no Dia 15 de OUTUBRO de cada ano doravante, em agradecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder

Executivo.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 07 de OUTUBRO de 2015.

Vereador PTN/SP

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4646-4520 - Ramal 268